



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2024 DE 1º DE ABRIL DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA POSITIVO CONSTRUTORA LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Positivo Construtora Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.985.116/0001-83, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º 391, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 1.434,21** (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), representando 0,69% do objeto do Contrato Administrativo n.º 70/2024, de 1º de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica suprimido aos serviços o montante de **R\$ 14.411,85** (quatorze mil quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), representando 7,02% do objeto do Contrato Administrativo n.º 70/2024, de 1º de abril de 2024.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro nos Arts. 124, I, “a e b” da Lei 14.133 de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato administrativo não poderá exceder a soma de R\$ 192.300,16 (cento e noventa e dois mil trezentos reais e dezesseis centavos).

**Parágrafo único:** Memória de cálculo indicando o valor global acima registrado pode ser verificada no quadro constante do Anexo I do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai  
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



# **Município de Mercedes**

## **Estado do Paraná**

assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 26 de setembro de 2024.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

**Roberto C. L. Kinast**

**Adelete Becker**



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## ANEXO I

### COMPOSIÇÃO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

<b>DOCUMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Contrato Original	170.000,00
Termo Aditivo I	35.277,80 (+)
Supressão	2.376,00
Acrécimo	37.653,80
Termo Aditivo II	13.072,67 (-)
Acrécimo	1.434,21
Supressão	14.411,85
Total Geral	192.300,16